



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Relatório de Consulta Pública

Linha Feira – Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400kV)





FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Consulta Pública – Linha Feira – Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400kV)

Editor: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental / Divisão de Cidadania Ambiental

Autor: Rita Cardoso

Data de edição: fevereiro de 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. LOCALIZAÇÃO	4
3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	4
4. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	4
5. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	4
6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	5
7. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	5

ANEXOS

- Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual, e a um pedido de Licença Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja, a 220 kV (400kV)”

O proponente é REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

2. LOCALIZAÇÃO

O Projeto localiza-se nos concelhos de Santa Maria da Feira, Arouca e Castelo de Paiva.

3. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 7 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019.

4. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- o Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
- o Câmara Municipal de Arouca
- o Câmara Municipal de Castelo de Paiva

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

5. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Norte e Câmaras Municipais de Santa Maria da Feira, Arouca e Castelo de Paiva;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

6. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **30 exposições** provenientes das seguintes entidades:

- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direção-Geral do Território
- Estado Maior da Força Aérea
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Turismo de Portugal
- EDP Distribuição
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- 23 cidadãos

7. SÍNTESE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que nada tem a opor relativamente ao projeto em avaliação.

A **Direção-Geral do Território** informa que dentro do limite da área de intervenção do projeto não existem vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão. Como tal, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

Relativamente à cartografia, verifica o seguinte:

- A PROMAN ao invocar direitos sobre o desenho apresentado está, à falta do devido esclarecimento, a nele incluir a cartografia de base que é propriedade do Centro de Informação Geoespacial do Exército. Como tal, deverá ser devidamente corrigida a fim de se evitar violação do estabelecido no artigo 14º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- Deverá ser apresentada declaração passada pelo Centro de Informação Geoespacial do Exército em como a cartografia apresentada foi devidamente licenciada para a finalidade em causa, em que sistema de georreferencia e em que formato de dados (vetor ou raster);
- No ficheiro “volumerii-egca_aditamento_vf_parte2201913131420.pdf” são apresentadas peças desenhadas com indicação de propriedade por parte da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis cuja cartografia de base é propriedade do Centro de Informação Geoespacial do Exército para a qual é necessária apresentação idêntica à referida no parágrafo anterior;
- No mesmo ficheiro é utilizada cartografia topográfica correspondente à “Concessão Douro Litoral A32/IC2 – Oliveira de Azeméis / IP1 (S. Lourenço) Trecho 2 – Nogueira do Cravo/Louredo” que não é homologada, em violação do estabelecido no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro, assim como os ortofotos proveniente do Bing Aerial;
- Na generalidade dos desenhos não são indicadas as respetivas coordenadas e nalguns não é indicado o sistema de georreferência em que estão elaborados;
- O desenho 3 e os ficheiros “AnexoE_Relatório_Acessos_Linha_Feira_vf.pdf” e “volume_5_plano de acessos201913122858.pdf” apresentam a utilização de ortofotos provenientes da “DigitalGlobe, Geoeye, Microsoft” que não correspondem a cartografia homologada, em violação do nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- Os desenhos 4, 5 e 6 não apresentam condições para uma leitura clara do conteúdo da cartografia de base utilizada;
- A cartografia de base utilizada na elaboração do desenho 9 não é homologada, em violação do estabelecido no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.

Como tal, o parecer da DGT é desfavorável até que sejam solucionadas as questões acima referidas.

No que diz respeito aos limites administrativos, verifica que as peças desenhadas contêm a representação dos limites administrativos e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada, a CAOP2017.

O **Estado Maior da Força Aérea** informa que o traçado da linha intersecta um link “feixe hertziano” que integra a rede de comunicações militares, o qual é operado, entre outras entidades, pela Força Aérea. Destaca-se, pela proximidade às Instalações de Monte Alto e altimetria do terreno natural, o troço da linha, entre os apoios 4 e 5. Informa, ainda, que gestão daquele link é responsabilidade do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pelo que sugere a sua consulta.

Por último, refere que, a efetivar-se o projeto em apreço, por este tipo de infraestrutura poder constituir obstáculo aeronáutico, deve ser comunicado à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto final com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio e que a balizagem diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, da ANAC.

A **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte** informa o seguinte:

- As unidades litológicas atravessadas pela implantação da linha são fundamentalmente de dois tipos: Rochas Eruptivas Plutónicas e Formações Sedimentares e Metamórficas;
- O descritor Solos não foi considerado no EIA por ser entendimento dos responsáveis pela elaboração do EIA que não é gerador de grandes condicionantes à delimitação de corredores;
- A linha implanta-se essencialmente sobre solos com aptidão para uso agrícola muito baixa (classe F). No entanto, a linha entre os apoios P11 a P15 implanta-se sobre solos com boa e média aptidão agrícola (Classes A e C);
- Constata que a linha em toda a sua extensão, e na respetiva faixa de proteção (45 m), se desenvolve sobre “Cabissolos” em zonas de altitude e de declive moderado;
- Relativamente à capacidade de uso, os solos predominantes na área de estudo apresentam uma aptidão para usos agrícolas baixa, registando-se, no entanto, na faixa compreendida entre os apoios P11 a P15 a existência de solos suscetíveis de utilização agrícola intensa;
- Constata que em toda a extensão da linha não há implantação de apoios em áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN), ocorrendo somente sobrepassagem pelos vãos;
- No que diz respeito aos regadios tradicionais existentes, a informação disponibilizada indica que os mesmos não serão afetados pelo traçado da linha em análise.

Face ao exposto, ponderando os impactes positivos e os impactes negativos, considera que se encontram acautelados os interesses em que a DRAPN tem jurisdição, não tendo identificado desconformidades ou constrangimentos relativamente às suas áreas de atuação.

Recomenda, no entanto, que na fase de construção não sejam utilizados solos agrícolas para instalação de estaleiros.

O **Turismo de Portugal** considera que o projeto em estudo não terá impactes negativos, diretos, sobre a atividade turística existente e que as medidas preventivas de minimização, dos impactes gerados, estabelecidas para os descritores paisagem, ordenamento do território e uso do solo, acautelam a possibilidade de, no futuro, poderem vir a ser instaladas, nas imediações, atividades de cariz turístico.

A **EDP Distribuição** manifesta-se favoravelmente ao projeto em avaliação.

No entanto, informa que o traçado da linha em análise, atravessa as suas linhas aéreas de Alta e Média Tensão nos vãos, 1 a 11; 11 a 21; 26 a 35; 47 a 59 e 59 a 75.

Refere que as linhas, acima referidas, integram a Rede Nacional de Distribuição, concessionadas à EDP Distribuição e por força da Lei estão criadas servidões administrativas, sendo indispensável observar as condições de segurança regulamentadas pelo DL nº 1/92, de 18 de Fevereiro, e as normas e recomendações da DGEG e da EDP Distribuição.

Refere, ainda, a existência de redes aéreas de Baixa Tensão e Iluminação Pública ao longo do traçado da linha em avaliação.

O **GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território** considera que o EIA estudou de forma deficiente alguns descritores, como os sistemas ecológicos, não equacionando devidamente a eventual colisão com a linha de espécies de avifauna e de quirópteros, que poderão ser muito afetados pela construção do corredor projetado. Refere que tendo em conta a eventual ocorrência de espécies com importância para a conservação, a sua caracterização detalhada poderia aferir com maior pormenor os potenciais impactes.

Refere, também, que os impactes nos habitats são minorizados.

Considera que não foram suficientemente estudadas alternativas ao traçado, o que constitui um incumprimento do Regime Jurídico de Avaliação de Impactes Ambientais.

Refere que o estudo exaustivo de alternativas, conjuntamente com a inclusão neste EIA do estudo do enterramento da linha, permitiriam que nesta fase fossem evitados, e não apenas minimizados, os impactes paisagísticos e a afetação da avifauna e de quirópteros.

Assim, o GEOTA emite parecer desfavorável ao EIA.

Os **23 cidadãos** manifestam-se contra o projeto em análise, destacando-se as seguintes razões:

- Proximidade às zonas habitacionais;
- Efeitos das radiações eletromagnéticas na saúde das populações;
- Impactes sonoros;
- Desvalorização dos terrenos;
- Impactes visuais;
- Impactes na fauna e flora.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400kV)

Rita Cardoso

Rita Cardoso

ANEXOS

184 21 JAN 2019

Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Sua Referência
S000242-201901.DCOM.DCA

Sua Data

Nossa Referência
N.º Of_DSTAR_DOER_DOC00000654_2019

Data
17/01/2019

Proc. ° 216/2019

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto "Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV)" – AIA 3217

Em resposta ao ofício circular em referência, informa-se V. Ex^a que após análise do projeto mencionado em epígrafe, o mesmo não interfere com quaisquer áreas no âmbito das atribuições da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pelo que nada há a opôr.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor Geral

Gonçalo de Freitas Leal

CF/

E0007790-201901 - 25-01-2019

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
A/C Vogal do Conselho Diretivo,
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG/DCart

Of. Nº:
S-DGT/2019/287
28-01-2019

Sua refª/Your ref.:
S000242-201901-DCOM.DCA

03-01-2019

Assunto: Parecer da DGT – AIA 3217 – Projeto “Linha Feira – Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entra a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo - Estarreja 3, a 220 kV (400 kV)” – Consulta Pública

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

1- Rede Geodésica

Este Projeto não interfere com nenhum vértice geodésico da Rede Geodésica Nacional (RGN), nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2- Cartografia

Relativamente à Cartografia, verifica-se o seguinte:

- 2.1 A entidade PROMAN ao invocar direitos sobre o desenho apresentado está, à falta do devido esclarecimento, a nele incluir a cartografia de base que é propriedade do Centro de Informação Geoespacial do Exército. Tal situação deverá ser devidamente corrigida a fim de se evitar violação do estabelecido no artigo 14º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- 2.2 Deverá ser apresentada declaração passada pelo Centro de Informação Geoespacial do Exército em como a cartografia apresentada foi devidamente licenciada para a finalidade

em causa, em que sistema de georreferencia e em que formato de dados (vetor ou raster);

- 2.3 No ficheiro "volumeii-egca_aditamento_vf_parte2201913131420.pdf" são apresentadas peças desenhadas com indicação de propriedade por parte da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis cuja cartografia de base é propriedade do Centro de Informação Geoespacial do Exército para a qual é necessária apresentação idêntica à referida no parágrafo anterior;
- 2.4 Neste mesmo ficheiro é utilizada cartografia topográfica correspondente à "Concessão Douro Litoral A32/IC2 - Oliveira de Azeméis / IP1 (S. Lourenço) Trecho 2 - Nogueira do Cravo/Louredo" que não é homologada em violação do estabelecido no n^o 5 do artigo 3^o do Decreto-Lei n^o 141/2014, de 19 de setembro, assim como os ortofotos proveniente do Bing Aerial;
- 2.5 Na generalidade dos desenhos não são indicadas as respetivas coordenadas e nalguns não se indica o sistema de georreferência em que estão elaborados;
- 2.6 O desenho 3 e os ficheiros "AnexoE_Relatório_Acessos_Linha_Feira_vf.pdf" e "volume_5_plano de acessos201913122858.pdf" apresentam a utilização de ortofotos provenientes da "DigitalGlobe, Geoeye, Microsoft" que não correspondem a cartografia homologada, em violação do n^o 5 do artigo 3^o do Decreto-Lei n^o 141/2014, de 19 de setembro;
- 2.7 Os desenhos 4, 5 e 6 não apresentam condições para uma leitura clara do conteúdo da cartografia de base utilizada;
- 2.8 A cartografia de base utilizada na elaboração do desenho 9 não é homologada, em violação do estabelecido no n^o 5 do artigo 3^o do Decreto-Lei n^o 141/2014, de 19 de setembro.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (**CAOP**), informa-se o seguinte:

- 3.1 A Linha Feira - Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a Subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Dupla Carrapatelo - Estarreja 3, a 220 kV, abrange uma área muito extensa: três concelhos do Distrito de Aveiro.
- 3.2 Verifica-se que as peças desenhadas contêm a representação dos limites administrativos e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada, a CAOP2017.

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG-DCart
Of. N.º:
S-DGT/2019/287

4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável, até que sejam solucionadas as questões indicadas em **2-Cartografia**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º 2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República, N.º 63, de 29 de março de 2017.



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

DCOM

EO14008-201902 - 13-02-2019

Em resposta
refira:

11.FEV.2019*001652

P.º: 45119

Para: Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 AMADORA

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO “LINHA FEIRA-RIBEIRA DE PENA, A 400KV, TROÇO ENTRE A SUBESTAÇÃO DA FEIRA E O APOIO P49 DA LINHA CARRAPATELO-ESTARREJA 3, A 220KV (400KV)” – AIA 3217**
(DI 60.310/19 IDP 106806)

Ref.ª: V/ ofício n.º S000242-201901-DCOM.DCA, de 03JAN19.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, cuja entidade promotora é a Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN), encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o traçado da linha interseta um link “feixe hertziano” que integra a rede de comunicações militares, o qual é operado, entre outras entidades, pela Força Aérea. Destaca-se, pela proximidade às Instalações de Monte Alto e altimetria do terreno natural, o troço da linha, entre os apoios 4 e 5. Mais se informa que a gestão deste link é responsabilidade do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pelo que se sugere a sua consulta.

Por último, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que, a efetivar-se o projeto em apreço, por este tipo de infraestrutura poder constituir obstáculo aeronáutico, deve ser comunicado à FA, em fase prévia à construção, o projeto final com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio e que a balizagem diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, da ANAC.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete, Interino

António Temporão
Brigadeiro-General Piloto Aviador



1486 / 2019

25 / 01 / 2019

Divisão de Ambiente e Infraestruturas
Rua Dr. Francisco Duarte, 365, 1º
4715-017 BRAGA

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, Nº 9/9 A - ZAMBUJAL
2610-124 AMADORA

Sua referência
(Your reference)

N.º _____
Proc. _____

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

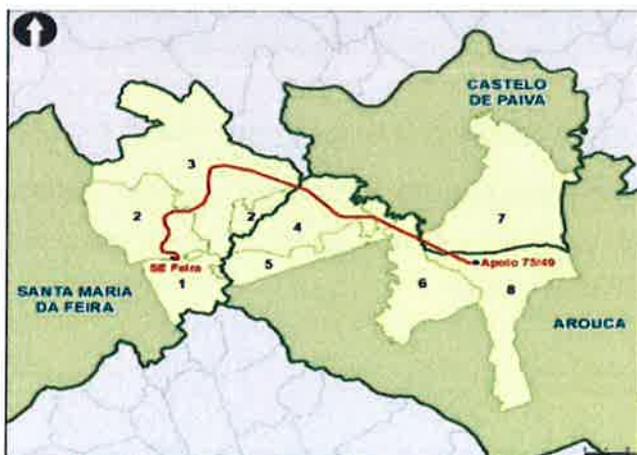
N.º 1486/1682/2019
Proc. _____

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto - Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400kV) AIA 3217
(Subject) **Pronúncia da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte**

No âmbito da consulta mencionada em epígrafe, da qual a APA deu conhecimento à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) pelo ofício circular com a refª. S000242-201901-DCOM.DCA, a DRAPN entende, nesta sede, referir o seguinte:

1.1. Na sequência da respetiva análise do presente procedimento AIA, através da consulta dos documentos disponíveis na internet no Portal Participa:

http://participa.pt/http://siaia.apambiente.pt/AIADOC//AIA3217/volume_1_relatoriosintese20191312289.pdf, constata-se que o troço da linha em apreciação implanta-se nos concelhos de Santa Maria da Feira, Castelo de Paiva e Arouca;



Extrato da página 22 do EIA (Fonte: Volume 1 Relatório Síntese)



1.2. Constata-se que nas páginas 13 e 14 do EIA (*Volume 1 Relatório Síntese*) consta a informação que, a seguir se transcreve, que foi facultada pela DRAPN à PROMAN, em 23/10/2017, em resposta a sua solicitação, para efeitos da elaboração do EIA:

A entidade informa o seguinte:

- RAN - para a avaliação e quantificação da ocupação das áreas de RAN, devem ser consultados os PDM's dos concelhos atravessados;
- Infraestruturas de Aproveitamentos de Recursos Hídricos— Não existe projetos em estudo, nem projetos de execução na área em estudo;
- Foram identificados 29 regadios tradicionais beneficiados por programas operacionais executados pela entidade na área de estudo.
 - No concelho de Santa Maria da Feira foram identificados 2 Regadios Tradicionais,
 - No concelho de Castelo de Paiva foi identificado 3 Regadios Tradicionais,
 - No concelho de Arouca foram identificados 24 Regadios Tradicionais,
 - No concelho de Oliveira de Azeméis, nas freguesias abrangidas pelo EIA não foram identificados quaisquer regadios tradicionais, porém alertam para a possibilidade da existência de outros RT's, que, ao não terem sido objeto de reabilitação, não constarem na nossa base de dados.
- Não se encontra localizada em nenhuma Região Demarcada, na área de estudo;
- Não estão previstos projetos de emparcelamento, na área de estudo;

A entidade alerta para o facto que, na área definida para o estudo existe um elevado número de agricultores que se encontram com projetos executados e em execução subsidiados através de vários programas operacionais, tais como VITIS, AGRIS (2000/2006), PRODER (2007/2013) e PRD2020 (2014/2020).

A entidade recomenda ainda a solicitação de um parecer à entidade reguladora da RAN.

1.3. As unidades litológicas atravessadas pela implantação da linha são fundamentalmente de dois tipos: Rochas Eruptivas Plutónicas - constituídas por granitos e rochas afins e Formações Sedimentares e Metamórficas - constituídas por xistos e grauvaques (complexo xistograuváquico);

1.4. O descritor solos não foi considerado no EIA por ser entendimento dos responsáveis pela elaboração do estudo que não é gerador de grandes condicionantes à delimitação de corredores;

4.1.8 Solos

Atendendo à multiplicidade de grandes condicionantes ocorrentes na área de estudo, não se considerou este descritor como passível de fornecer grandes condicionantes à delimitação de corredores.

A informação relativa às áreas de elevada capacidade de uso do solo foi devidamente incluída na elaboração de diretrizes para a definição Projeto de Execução da linha no EIA.

Extrato da página 45 do EIA (Fonte: Volume 1 Relatório Síntese)

1.5. A linha implanta-se essencialmente sobre solos com uma aptidão para uso agrícola muito baixa (classe F). No entanto, a linha entre os apoios P11 a P15 implanta-se sobre solos com boa e média aptidão agrícola (Classes A e C);

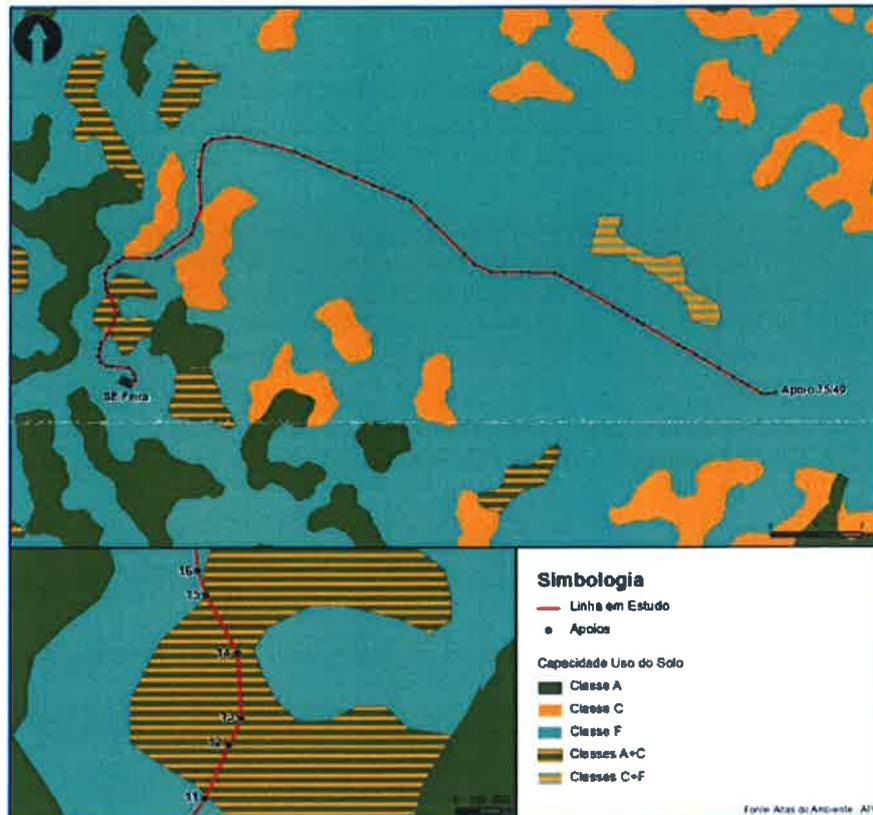


Figura 513 – Carta de Capacidade de Uso do Solo

Extrato da página 68 do EIA (Fonte: Volume 1 Relatório Síntese)

- 1.6. Constata-se que a linha em estudo em toda a sua extensão, e na respetiva faixa de proteção (45 m), se desenvolve sobre “Cambissolos” em zonas de altitude e de declive moderado;
- 1.7. Relativamente à capacidade de uso, os solos predominantes na área de estudo apresentam uma aptidão para usos agrícolas baixa, registando-se, no entanto, na faixa compreendida entre os apoios P11 a P15 a existência de solos suscetíveis de utilização agrícola intensa;
- 1.8. Constata-se que em toda a extensão da linha não há implantação de apoios em áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN), ocorrendo somente sobrepassagem pelos vãos;



5.5.4.1 Áreas agrícolas

De uma forma geral, a área de estudo, que abrange os concelhos de Santa Maria da Feira, Arouca e Castelo de Paiva, não é abundante por áreas agrícolas. As áreas agrícolas mais próximas encontram-se sobretudo no concelho de Santa Maria da Feira, estando associadas a aglomerados rurais, dos quais o traçado se procurou distanciar.

Da análise do **Desenho 4** verifica-se que as áreas agrícolas são pouco expressivas e correspondem maioritariamente a zonas de plantação de mirtilos, prados (áreas agrícolas em pousio) e pequenas plantações de milho com vinha nas bordaduras dos terrenos. Estas pequenas áreas agrícolas desenvolvem-se sobretudo junto aos aglomerados rurais, frequentemente localizados na proximidade das estradas nacionais e municipais. No corredor em estudo, estas áreas correspondem a 17,9 ha, apenas 2% do corredor.

Na área de estudo verifica-se ainda a existência de áreas de regadio tradicional, de acordo com a DRAP-Norte (**Desenho 12**), beneficiados por investimentos públicos, mas que não são afetados pelo traçado em estudo.

Da análise da área de estudo verifica-se que nenhum dos 73 apoios novos se encontra implantado em áreas agrícolas, nem é responsável por qualquer tipo de afetação sobre estas áreas.

Extrato da página 78 do EIA (Fonte: Volume 1 Relatório Síntese)

- 1.9. No que diz respeito aos regadios tradicionais existentes, a informação disponibilizada indica que os mesmos não serão afetados pelo traçado da linha em análise.

Face ao exposto, ponderando os impactes positivos e os impactes negativos, consideramos que se encontram acautelados os interesses em que a DRAPN tem jurisdição, não se tendo identificado desconformidades ou constrangimentos relativamente às suas áreas de atuação.

Recomenda-se, no entanto, que na fase de construção não sejam utilizados solos agrícolas para instalação de estaleiros.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional,

Carla Alves

DCOM

EO13036-201902 - 11-02-2019



DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES PORTO
Rua Ofélia Diogo Costa, 45 - 2º
4149-022 Porto
Telef. 22 001 8735
Fax 22 000 5594

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585

2610-124 AMADORA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S000242-201901 DCOM.DCA	03/01/2019	Carta 63/19/ D-DRCP-AGA	6 - 2 - 2019

Assunto: Consulta Pública do Projecto "Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a Subestação da Feira e o apoio P49 da linha Carrapatelo-Estarreja 3 , e 220 kV (400kV)" - AIA 3217

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado por V. Exa, após apreciação do projecto acima referido, somos a informar:

O traçado da linha objecto da presente consulta pública, atravessa as nossas linhas aéreas de Alta e Média Tensão nos vãos, 1 a 11; 11 a 21; 26 a 35; 47 a 59 e 59 a 75.

As nossas linhas aéreas referidas, integram a Rede Nacional de Distribuição, concessionadas à EDP Distribuição. Por força da Lei estão criadas servidões administrativas sendo indispensável observar as condições de segurança regulamentadas pelo DL nº 1/92, de 18 Fevereiro, e as normas e recomendações da DGEG e da EDP Distribuição.

Além do referido, também existem redes aéreas de Baixa Tensão e Iluminação Pública ao longo do traçado da linha a que se refere o projecto em consulta.

Os princípios definidos na presente Consulta Pública merecem o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção Rede e Concessões Porto
Gestão de Ativos

Francisco Ribeiro
(Subdiretor)

ME/AR

Exmo(a). Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira , 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMABORA

V/ Refª.: Of. Circ. S000242-201901-DCOM.DCA
V/Comunicação: 03.01.2019

N/ Refª SAI/2019/812/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/575

18 JAN. 2019

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto "Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV)" - AIA-3217
Promotor: Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN)

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2019/706[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º INT/2019/706 [DVO/DEOT/SG]

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV)

Proc.º n.º: 14.01.14/575

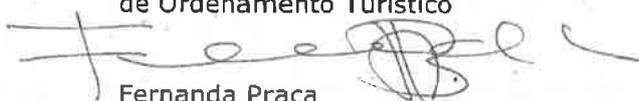
Promotor: Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN)

Visto. Concordo.

Atento o exposto na Informação de serviço, e de acordo com a informação disponível neste Instituto, não são expectáveis impactes negativos significativos na atividade turística decorrentes da instalação do projeto, devendo, contudo, ser assegurada a devida implementação das medidas de minimização e de monitorização propostas, designadamente ao nível do descritor paisagem e ordenamento do território e uso do solo.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
17.01.2019

Informação de serviço n.º INT/2019/706 [DVO/DEOT/SG]
17/01/2019

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV) (Proc. n.º 14.01.14/575)

Promotor: Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN)

I - ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

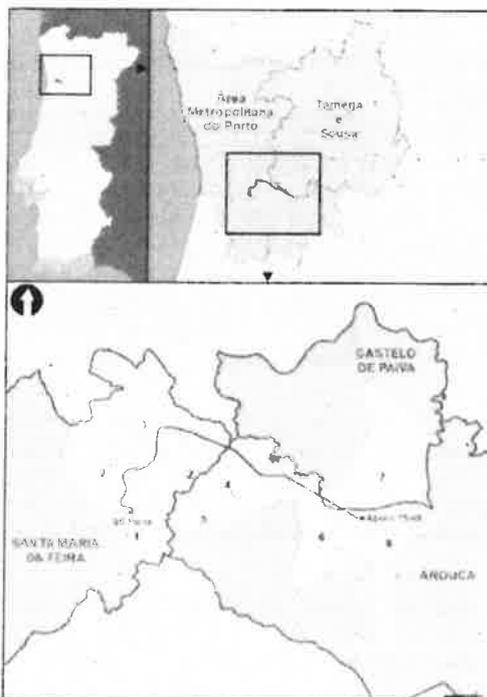
A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) vem comunicar ao Turismo de Portugal, I.P.(TdP), através do ofício n.º S000242-201901-DCOM.DCA, com o n.º de entrada neste Instituto ENT/2019/488, de 08/01/2019, que se encontra a decorrer, entre 7 de janeiro e 15 de fevereiro, a consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto "Linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV)".

O presente parecer analisa o EIA mencionado em epígrafe, em fase de Projeto de Execução, tendo por base os elementos disponibilizados no Portal Participa.

Para a elaboração do EIA, considerou a equipa responsável pela execução do mesmo conveniente consultar as diversas entidades que de alguma forma pudessem ter interesses relacionados e/ou a salvaguardar na área de incidência do estudo a desenvolver. Neste contexto, ao TdP, foi oportunamente solicitada informação disponível sobre eventuais condicionantes ao projeto, bem como quaisquer outras preocupações suscitadas. O TdP remeteu a informação considerada pertinente, em 9 novembro de 2017, ref.ª SAI/2017/14862, via email, designadamente, a identificação e localização dos empreendimentos turísticos (ET) existentes ou previstos (com parecer favorável do TdP) na área de estudo.

II - DESCRIÇÃO

O Projeto da linha Feira-Ribeira de Pena, a 400 kV, entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha dupla Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 (400) kV, responsabilidade da Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN) tem como principal objetivo, como o próprio nome indica, a implantação de linha de tensão de 400 kV entre a subestação da Feira e o apoio P49 da linha dupla Carrapatelo-Estarreja.



O troço de linha a construir, terá um comprimento total de 21,618 Km, insere-se nas NUTS II Área Metropolitana do Porto e Tâmega e Sousa, nomeadamente nos concelhos de Arouca, Castelo de Paiva e Santa Maria da Feira e contemplará a edificação de 73 apoios novos (serão utilizados 2 apoios já existentes - 74 e 75 - pertencentes à linha Carrapatelo-Estarreja 3).

Este troço faz parte de um novo eixo da Rede Nacional de Transporte (RNT), que terá início na zona de Santa Maria da Feira e deverá fazer a ligação a Ribeira de Pena. Esta nova linha de tensão, numa zona do território nacional onde, no presente, não existem infraestruturas da RNT deverá possibilitar a integração e transporte do elevado montante de energia proveniente dos novos aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, Daivões e Alto Tâmega e, simultaneamente, potenciar a instalação de novos projetos de produção eólica na região.

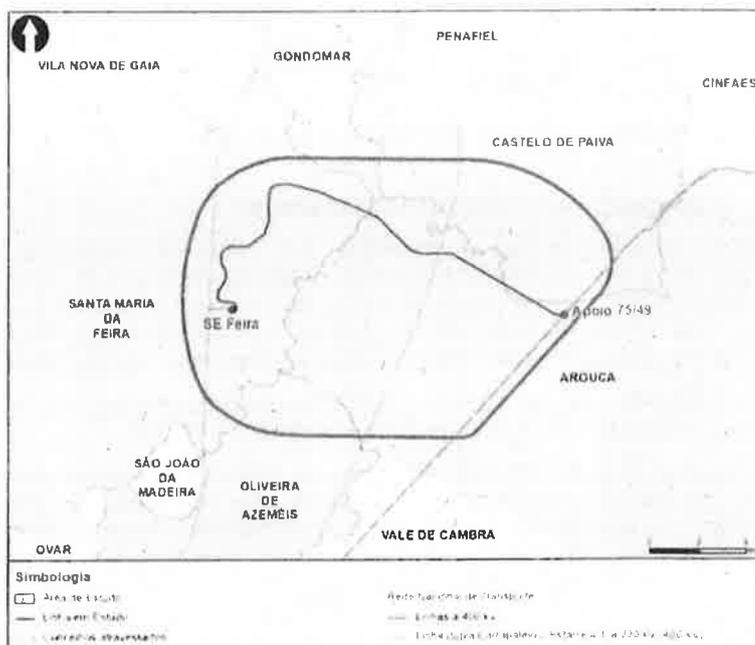
O EIA em análise foi desenvolvido em três fases, designadamente:

- Fase 0 - Definição da área de Estudo do EIA;
- Fase 1 - Estudo e Identificação de Grandes Condicionantes Ambientais;
- Fase 2 - Elaboração do Estudo de Impacte Ambiental.

Na Fase 0 - Definição da área de Estudo do EIA - foi definida uma área de estudo mais alargada, com cerca de 18 011 ha, dentro da qual deveria ser definida a localização exata da linha a instalar.

Subsequentemente, na Fase 1 - Estudo e Identificação de Grandes Condicionantes Ambientais - na sequência dos contactos estabelecidos com as diversas entidades, ente elas o TdP, foram identificadas as potenciais condicionantes à concretização do projeto, existentes na área de estudo definida.

Com base nas condicionantes identificadas foram delimitados corredores preferenciais para a implantação do projeto, por corresponderem às áreas sobre as quais incidiam menos condicionantes ou sobre as quais incidiam condicionantes consideradas menos impeditivas ao desenvolvimento do projeto. Nesta fase, para além da delimitação dos corredores preferenciais foram, ainda, formuladas recomendações para a implantação do traçado final da linha. Esta fase de desenvolvimento do projeto permitiu garantir que o mesmo se desenvolveria sem atravessar nenhuma área sensível.



Só na Fase 2 - Elaboração do Estudo de Impacte Ambiental - é feita uma análise comparativa das diversas alternativas e por fim definido o traçado exato da linha de tensão a implementar. Após selecionado o traçado considerado como indutor de menores impactes, foi desenvolvido o respetivo projeto de execução e elaborado o respetivo EIA.

O EIA avalia os impactes em função da fase de vida do projeto, cuja construção se prevê venha a ter início em julho de 2019, com a respetiva entrada em serviço em julho de 2020, considerando para o efeito 3 fases, designadamente, a fase de construção, a fase de exploração e a fase de desativação.

Considerando esta segmentação, descreve-se, de forma sucinta, os impactes mais relevantes, identificados nas diferentes fases:

Fase	Descrição
Construção	<p>A fase de construção da linha elétrica terá efeitos negativos no ambiente ao nível da área a ocupar diretamente pelos apoios. Nesta fase haverá, ainda, uma ocupação temporária de terrenos para efeitos de estaleiro e/ou áreas de suporte, incluindo as áreas de trabalho na envolvente de cada apoio. Os principais impactes negativos estão relacionados com as desmatamentos e decapagem do solo para a instalação dos apoios, revolvimentos de terras para abertura de caboucos, execução das fundações dos apoios, instalação dos estaleiros, montagem e montagem de apoios, colocação de cabos e acessórios e ainda, a definição da faixa de proteção às linhas (onde ocorre o abate ou decote de árvores decorrente da limpeza obrigatória destas faixas).</p> <p>Nesta fase poderá, ainda, assistir-se a uma degradação pontual da qualidade do ar (devido, essencialmente, à emissão de poeiras), a um aumento dos níveis de ruído, afetação de habitats (vegetação e fauna), interferências com sítios de interesse patrimonial e intrusão visual e afetação da qualidade de vida da população que reside mais próximo dos locais em obra. Esses efeitos serão sentidos, essencialmente, nas zonas de implantação dos apoios, e na zona do(s) estaleiro(s) e áreas adjacentes.</p>
Exploração	<p>Durante a fase de exploração as atividades realizadas são, essencialmente, atividades de manutenção relacionadas com a limpeza da faixa de proteção das linhas e, caso se mostre necessário, da própria linha elétrica. Estas atividades não são, contudo, geradoras de novos impactes face aos identificados na fase de construção.</p>

Desativação	Não é espectável que durante a concessão da RNT à REN, que se estende até ao ano de 2057, ocorra a desativação efetiva da linha. Não obstante, caso tal suceda, os impactes negativos inerentes à fase de desativação serão em tudo semelhantes aos ocorridos na fase de construção.
-------------	--

Face ao exposto, verifica-se que os principais impactes ocorrem na fase de construção por ser aquela em que se verificam as principais interferências ao nível da ocupação do solo e, consequentemente, aquela que mais afetará os valores naturais, paisagísticos e socioeconómicos existentes.

Relativamente aos descritores, de acordo com a sua importância e necessidade de pormenorização, face ao tipo de projeto e às potenciais interferências do mesmo sobre o ambiente geral, foi opção do EIA agrupar os mesmos e proceder à sua hierarquização conforme segue:

- **Fatores muito importantes:** Solo, Ocupação do Solo, Condicionantes Biofísicas, Outras Condicionantes (urbanísticas e servidões), Ordenamento do Território, Paisagem, Ambiente Sonoro, Ecologia, Património e Componente Social;
- **Fatores importantes:** Fisiografia, Geologia, Geomorfologia e Sismicidade;
- **Fatores pouco importantes:** Clima, Qualidade do Ar, Recursos Hídricos e Qualidade da Água.

Por último, com o intuito de evitar e/ou reduzir os impactes negativos e, simultaneamente, potenciar os impactes positivos associados ao projeto o EIA define medidas de minimização de carácter genérico, respeitantes, a um conjunto de boas práticas ambientais, a serem tomadas em devida consideração, sobretudo, na fase de construção, incidindo sobre a preparação do terreno, a construção e os acabamentos da obra, os estaleiros, os acessos provisórios à obra, a gestão de resíduos, as emissões de ruído, a informação e o atendimento público, e medidas de minimização de carácter específico, relacionadas com os principais fatores ambientais identificados no EIA como causadores de efeitos negativos sobre o território, as quais são apresentadas por descritor.

Para além das medidas de minimização, a implementar, fundamentalmente, na fase de construção, o EIA propõe uma fase de monitorização, a desenvolver após a entrada em funcionamento do projeto – fase de exploração – a incidir, sobretudo, sobre a monitorização da avifauna, monitorização essa que deverá avaliar o grau de sucesso de algumas das medidas de minimização propostas.

III – APRECIÇÃO

Do ponto de vista do Turismo, considera-se que os concelhos sobre os quais incide o projeto, nomeadamente, Santa Maria da Feira, Arouca e Castelo de Paiva, apresentam uma dinâmica turística crescente, conforme se pode verificar pela caracterização genérica da oferta turística existente e perspetivada para cada um deles, que se apresenta:

	Santa Maria da Feira	Arouca	Castelo de Paiva
Empreendimentos turísticos (ET) existentes	- 4 Hotéis (2 de 4* e 2 de 2*) - 2 Casas de Campo Total: 231 UA e 469 camas/utentes	- 1 Hotel (3*) - 2 Hotéis Rurais (3*) - 12 Casas de Campo - 1 Turismo de Habitação - 2 Agroturismo Total: 149 UA e 287 camas/utentes	- 1 Hotel (4*) - 1 Hotel Rural (3*) - 2 Casas de Campo - 4 Agroturismo Total: 90 UA e 176 camas/utentes
Alojamento Local (AL)	- 36 Estabelecimentos de AL Total: 352 utentes	- 62 Estabelecimentos de AL Total: 416 utentes	- 26 Estabelecimentos de AL Total: 214 utentes
Empreendimentos turísticos (ET) com parecer favorável do TdP	- 3 Hotéis (4*) Total: 87 UA e 161 camas/utentes	- 1 Aldeamento Turístico (3*) - 1 Hotel Rural (3*) Total : 21 UA e 48 camas/utentes	- 1 Hotel (4*) Total: 43 UA e 86 camas/utentes

Contudo, a metodologia utilizada, acima explanada, para a definição exata do traçado da linha, permitiu que o projeto se desenvolvesse evitando, sempre que possível, a sobreposição com condicionantes e/ou interesses identificados pelas diversas entidades consultadas em fase prévia ao desenvolvimento do projeto (entre elas o TdP). Assim, segundo o documento em análise, foi acautelado que o projeto não colidia com interesses específicos do turismo por não existir e/ou estar perspetivado, para as imediações

do mesmo, qualquer ET, mas também porque, apesar de o mesmo se desenvolver em zona rural, detentora de coberto agrícola e florestal interessante, não existem, na área a afetar ao projeto, locais de fruição, nem mesmo nas zonas de atravessamento do Rio Inha, por não existirem acessibilidades que permitam qualquer utilização das mesmas para fins turísticos.

Na sequência de consulta efetuada ao Sistema de Informação Geográfica do Turismo – SIGTUR – verifica-se que na proximidade da área de intervenção do projeto (corredor de aproximadamente 400 m para cada lado da linha detensão a instalar), não existem, de facto, quaisquer registos de ET existentes e/ou com parecer favorável emitido pelo TdP. No entanto, na faixa estabelecida, há registo de 4 estabelecimento de AL, localizados no concelho de Santa Maria da Feira, na União de freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisando, com uma capacidade total para 21 utentes, conforme visível na imagem que segue.



Não obstante a fraca expressividade da atividade turística existente nas imediações do projeto, a região apresenta potencial para o desenvolvimento da mesma, conforme comprova o número de ET existentes e previstos para os concelhos abrangidos pelo mesmo. Considera-se, contudo, que o EIA tem esse potencial em consideração uma vez que estabelece medidas de minimização e monitorização, com incidência nos descritores que poderão ser mais penalizadores da atividade turística, nomeadamente, paisagem (recomendação de proceder à recuperação das áreas intervencionadas através da promoção da recolonização espontânea do terreno) e ordenamento do território e uso do solo (implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental, elaboração de Plano de Emergência Ambiental e realização de Plano de Acessos).

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, considera-se que o Projeto em estudo não terá impactes negativos, diretos, sobre a atividade turística existente e que as medidas preventivas de minimização dos impactes gerados estabelecidas para os descritores paisagem, ordenamento do território e uso do solo, acautelam a possibilidade de, no futuro, poderem vir a ser instaladas, nas imediações, atividades de cariz turístico.

Propõe a comunicação da presente informação de serviço à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

À consideração superior,

Susana Grácio

Susana Grácio

Estudo de Impacte Ambiental da Linha Feira - Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220kV (400kV)

Contributos para a Consulta Pública

O GEOTA é uma Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA), de âmbito nacional e sem fins lucrativos, em atividade desde 1981.

Neste sentido, submete o seu contributo para a consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Linha Feira - Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220kV (400kV), encontrando-se esta já em serviço, em fase de Projeto de Execução.

Análise de elementos do EIA

O atual regime jurídico de avaliação de impacte ambiental encontra-se instituído pelo decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e foi alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. O artigo 5.º indica serem objetivos de AIA “a) Identificar, descrever e avaliar, de forma integrada, em função de cada caso particular, os **possíveis impactes ambientais significativos**, diretos e indiretos, de um projeto e das **alternativas apresentadas**, tendo em vista suportar a decisão sobre a respetiva viabilidade ambiental (...)”. O GEOTA demonstra assim preocupação com o facto de não terem sido estudadas alternativas ao traçado em estudo, considerando que o EIA em consulta está em incumprimento da Diretiva de AIA.

Considera igualmente que este EIA apresenta lacunas sérias no estudo de vários descritores, dificultando a análise detalhada dos impactes que uma obra desta natureza acarreta para o conjunto do território e não permitindo aferir idoneamente a sua magnitude. Há vários valores presentes que se verifica terem sido minorizados e indevidamente ponderados.

Viabilidade do EIA

O projeto em causa está inserido no empreendimento da Linha Feira – Ribeira de Pena, a 400 kV, sendo o proponente do projeto a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., que engloba, além dos dois corredores já referidos, o troço de linha a 400 kV entre o Carrapatelo e a Subestação de Ribeira de Pena, com DIA favorável condicionada e em fase de Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), afetando os municípios de Arouca, Castelo de Paiva e Santa Maria da Feira.

O corredor projetado terá um comprimento previsto de 21,6 km, suportado por 73 apoios, e tem como objetivo “possibilitar a integração e transporte do elevado montante de energia proveniente dos novos aproveitamentos hidroelétricos de Gouvães, Daivões e Alto Tâmega

da Iberdrola, numa zona do território nacional onde, no presente, não existem infraestruturas da RNT”,¹ articulando-os com o expectável desenvolvimento de novos aproveitamentos de produção eólica na região de Trás-os-Montes.

Não obstante o âmbito deste EIA, considera-se que o atual projeto deveria ter sido enquadrado num único EIA das estruturas de ligação dos aproveitamentos hidroelétricos que constituem o PNBEPH à RNT, de forma a avaliar os impactes cumulativos das várias intervenções ao invés de os desagregar em múltiplos estudos desconexos.

Ainda que tal se afigurasse processualmente penoso, o EIA deveria assegurar que os impactes de outros projetos eram analisados cumulativamente aos impactes do projeto em consulta. Note-se que o atual regime jurídico de AIA impõe que o preponente ofereça uma caracterização dos “Efeitos cumulativos relativamente a outros projetos” (alínea I do número 2 do Anexo IV). Neste âmbito, destaca-se o efeito de **fragmentação do território, quebra do *continuum naturale*, risco de colisão para a avifauna e degradação da qualidade da paisagem.**

Socioeconomia: Análise de afetação dos municípios

O GEOTA observa que as **consequências do despovoamento** das freguesias afetadas pelo projeto facilitam a implantação de infraestruturas que, por sua vez, poderão acentuar essa tendência. Este fator é igualmente considerado no EIA, que indica que “A tendência demográfica das freguesias atravessadas pelo projeto é para a perda de população e para o envelhecimento.” Ganha assim especial relevo quando consideradas as outras obras com afetação negativa dos valores ambientais, patrimoniais e naturais e que se encontra em desenvolvimento e/ou planeamento para a região.

Um avultado número de alterações deveria pressupor uma análise rigorosa dos impactes à escala da região, algo que os EIA de cada projeto não conseguem alcançar. Destaca-se a título de exemplo a afetação dos usos do solo. Este projeto prevê a sobrepassagem de solos afetos à **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**, correspondentes a 6% do corredor; trata-se de um impacte negativo, já que terão de ser intervencionadas com o objetivo de serem integradas nas faixas de proteção da linha, inviabilizando o uso de um recurso com potencial de produção. Paralelamente, a ocorrência de **incêndios rurais**, que se considera não ter sido devidamente estudada neste EIA, é um fenómeno que afeta regularmente o território em estudo e que se traduz numa alteração acentuada da ocupação do solo e dos modos de vida das populações locais, prejudicando as características edáficas e do coberto vegetal e induzindo dinâmicas de despovoamento e de desertificação. Este fator não é despidendo tendo em conta o provável aumento de episódios e da sua respetiva intensidade.

A degradação de aspetos que valorizem o território em causa, como a qualidade cénica do património paisagístico, é agravada pela proximidade a aglomerados populacionais aqui

existentes. De salientar a já considerável densidade de linhas elétricas existentes em algumas zonas do território. Nos concelhos de Arouca e Santa Maria da Feira, constata-se que a localização de alguns apoios se desenvolve transversalmente em zonas de fecho importantes, muito próxima do ponto de distribuição de águas entre os rios Amieira, Arda e a ribeira de Cabanas, traduzindo-se em impactes paisagísticos vincados e perda eventual da capacidade de aproveitamento turístico.

A criação do corredor proposto implica a criação de uma faixa de proteção de 45 m de largura, “limitado por duas retas paralelas distanciadas 22,5 m do eixo do traçado, onde se pode proceder ao corte ou decote das árvores que seja suficiente para garantir as distâncias de segurança exigidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas de Alta tensão”.²

Constitui assim um **fator de descontinuidade ecológica e um impacte na paisagem significativo**, já que os apoios terão uma altura de mais de 70 m – altura máxima de 75m – e uma envergadura máxima entre consolas de 17 m. A morfologia do território, de carácter montanhoso, acentua a alteração negativa da paisagem, criando um elemento desvalorizador da componente cénica da área afetada. Por esta razão, deveria ter sido estudada a opção de enterrar a linha proposta, ainda que parcialmente.

Análise de afetação de sistemas ecológicos

O projeto em apreço afeta 19 espécies da flora com elevado interesse para a conservação, incluindo 4 endemismos lusitanos e 6 endemismos ibéricos, e 13 espécies faunísticas com estatuto desfavorável de conservação, que não foram consideradas de modo aprofundado.

A perda das espécies vegetais autóctones, adaptadas às condições edafoclimáticas locais, é equacionada de forma insuficiente. Importa ainda referir a importância destes cobertos enquanto suporte para espécies com estatuto Vulnerável, como o Açor (*Accipiter gentilis*) e a Águia-caçadeira (*Circus pygargus*), que tem estatuto Em Perigo.

A presença de quirópteros parece não ter sido igualmente monitorizada e avaliada, o que se afigura preocupante, tendo em conta a vulnerabilidade e estatutos de conservação de algumas espécies eventualmente existentes. Note-se que esse estudo permite compreender como o traçado pode evitar cruzar zonas de abundância e de atividade de reprodução, repouso e alimentação de aves e morcegos. A utilização de sinalizadores pode ser compreendida apenas como uma medida de minimização de um impacte, e não enquadrada em fase de planeamento. Mediante a ocorrência destas espécies, o traçado deve ser reequacionado em termos de localização e de tipologia, podendo haver zonas em que seja justificável que a linha seja enterrada.

O GEOTA considera ainda uma lacuna grave deste EIA a **não confirmação presencial da ocorrência de habitats inscritos na Diretiva Habitats** como prioritários para a conservação,

como os charcos temporários mediterrânicos, as charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*, os matagais arborescentes de *Laurus nobilis*, subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea*, formações herbáceas de *Nardus stricta* e as florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior*, cuja afetação é, deste modo, desconhecida, remetendo a sua identificação para consulta bibliográfica. A presença confirmada de ocorrências ambientais afigura-se uma condição *sine qua non* para uma análise idónea dos descritores e conseqüente proposta coerente de medidas de mitigação dos impactes ambientais. Esta lacuna é agravada pela possibilidade de constituírem habitats preferenciais para a avifauna ou para quirópteros, diretamente afetados pela construção do corredor.

Conclusão

O GEOTA considera que o EIA estudou de forma deficiente alguns descritores, como os sistemas ecológicos, não equacionando devidamente a eventual colisão com a linha de espécies de avifauna e de quirópteros, que poderão ser muito afetados pela construção do corredor projetado. Tendo em conta a eventual ocorrência de espécies com importância para a conservação, a sua caracterização detalhada poderia aferir com maior pormenor os potenciais impactes.

Do mesmo modo, os impactes nos habitats naturais presentes são minorizados. O estudo mais aprofundado é tanto mais relevante tendo em conta a sua importância enquanto suporte para as espécies animais, com especial destaque para a avifauna e para os quirópteros.

Importa ainda referir que não foram suficientemente estudadas alternativas ao traçado, o que constitui um incumprimento do Regime Jurídico de Avaliação de Impactes Ambientais. O estudo exaustivo de alternativas, conjuntamente com a inclusão neste EIA do estudo do enterramento da linha, permitiriam que nesta fase fossem evitados, e não apenas minimizados, os impactes paisagísticos e a afetação da avifauna e de quirópteros. Não é assim possível avaliar alternativas potencialmente mais satisfatórias.

Mediante as preocupações descritas neste parecer, o GEOTA emite parecer desfavorável a este EIA.

¹ PROMAN (2018), *Linha Feira - Ribeira de Pena, a 400 kV, troço entre a subestação da Feira e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220kV (400kV). Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (AIA 3217)*, Volume III – Resumo Não Técnico, p. 11.

² *Idem*, p. 9.

PARTICIPA

Dados Gerais

Designação	Linha Feira - Ribeira de Pena a 400 kV.
Designação Completa	Linha Feira - Ribeira de Pena a 400 kV, troço entre a subestação e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV)
Período de Consulta	07/01/2019 > 15/02/2019
Estado	Encerrada
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	Rede Eléctrica Nacional SA
Entidade promotora da CP	A.P. Ambiente
Técnico Responsável	

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

5632

Data: 18/01/2019

Autor: Susana Grácio

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos:1

Resposta ao comentário

5758

Data: 11/02/2019

Autor: Elisabete Azevedo

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Oponho-me à construção desta linha por passar demasiado perto de uma zona habitacional. A proximidade a linhas de alta tensão é prejudicial para a saúde e bem-estar das pessoas aí residentes. A zona habitacional - lugar de Pessegueiro - deve ser evitada. A entidade promotora desta linha deve encontrar alternativas que não prejudiquem a saúde e qualidade de vida das pessoas. Por outro lado, os terrenos atravessados pela linha poderiam futuramente ser utilizados para construção de moradias. A linha irá desvalorizar os terrenos e afastar possíveis construções, fundamentais para o desenvolvimento do lugar.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5760

Data: 12/02/2019

Autor: Martins Reis Tânia

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5728

Data: 04/02/2019

Autor: Stéphanie Almeida

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Verifico que a linha passa junto a habitações, o que é prejudicial para a saúde e bem estar das pessoas. No concreto falo das habitações na Rua da Ribeira, localidade de Pessegueiro, freguesia de Vale. Não haverá outra alternativa, evitando passar junto às habitações? Todos sabemos que a convivência junto das linhas de alta tensão é prejudicial à saúde, principalmente para as crianças. Nesta rua vivem várias crianças pequenas. Cmpts

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5786

Data: 13/02/2019

Autor: Mariana

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Estou contra a construção da nova linha de alta tensão, porque é prejudicial para a saúde das pessoas que habitam nas proximidades, os campos electromagnéticos gerados pelas linhas não podem ser blindados, então estes prejudicam a vida da população, ajuda no surgimento de várias doenças como os cancros, malformações, entre outras. Também em relação a perturbações no sono, humor, que prejudicam a qualidade de vida.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5754

Data: 09/02/2019**Autor:** José Mário

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Boa tarde. Sou proprietário da Moradia situada na rua da Ribeira 795 em Pessegueiro - Vale concelho de Santa Maria da Feira e não concordo com este projecto pelos motivos: - A minha moradia está na zona de influencia desta linha de alta tensão e ira provocar danos directos na qualidade de vida da minha família e prejudicar-nos em termos de saúde e em termos de prejuízo do valor económico do nosso património - A nossa aldeia seria fortemente condicionada em termos de desenvolvimento junto desta,precisamente na zona que mais se desenvolveu nos últimos anos com construção de moradias uni familiares. Por fim, apelo a não construção desta linha nesta zona para poder dar uma boa qualidade de vida a minha filha de 2 anos. Obrigado. José Mário Santos Jesus.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5755

Data: 10/02/2019**Autor:** Mário de Jesus

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Boa tarde, Sou residente no lugar de Pessegueiro freguesia do Vale e não concordo com o traçado desta linha, nomeadamente o atravessar de zonas habitacionais e os prejuízos inerentes a saúde publica. Obrigado. Mário de Jesus.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5756

Data: 10/02/2019**Autor:** Isabelle Almeida

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Boa tarde Face aos riscos dos campos electromagnéticos na saúde, embora não reconhecido por algumas entidades, bem reais e com muitos casos, até mesmo em Portugal, pedimos o reajuste do traçado, que passa exactamente por cima de uma aglomerado de casas (onde vivem todos os meus familiares, pais, irmãs e sobrinhos, tios etc), na rua da Ribeira (apanha o numero 795) (em alguns mapas rua da Pua), de forma a evitar a passagem por cima das habitações. O traçado curva e passa por cima das habitações, a meu ver sem necessidade, visto que em linha recta não encontraria qualquer habitação ou obstáculo geográfico. É assim pedido revisão e reajuste do traçado. Obrigada Cumprimentos Isabelle Almeida

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5757

Data: 11/02/2019

Autor: Marcos Ferreira

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Oponho-me à construção desta linha por passar demasiado perto de uma zona habitacional. A proximidade a linhas de alta tensão é prejudicial para a saúde e bem-estar das pessoas aí residentes. A zona habitacional - lugar de Pessegueiro - deve ser evitada. A entidade promotora desta linha deve encontrar alternativas que não prejudiquem a saúde e qualidade de vida das pessoas. Por outro lado, os terrenos atravessados pela linha poderiam futuramente ser utilizados para construção de moradias. A linha irá desvalorizar os terrenos e afastar possíveis construções, fundamentais para o desenvolvimento do lugar.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5759

Data: 11/02/2019

Autor: Raquel Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Sou contra porque a passagem de uma linha de alta tensão n'estes locais pode influenciar gravemente e negativamente todos os que moram ou possuem terrenos nessas zonas de abrangência.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5761

Data: 12/02/2019

Autor: José Ferreira

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

O atual trajeto da linha irá causar extensa desflorestação e influenciar negativamente áreas de plantação de produtores de mirtilo. A proximidade das habitações e a sobreposição das estradas de acesso às localidades (EN326) irá ter impacto na população local, ao nível do ruído ambiente e dos conhecidos efeitos nocivos para a saúde de exposição prolongada a linhas de alta tensão. Pelo exposto acima, tendo em consideração o impacto para o fauna/flora e população e o facto da não realização deste projeto não ter qualquer consequência (conforme exposto ao aditamento ao EIA) , deixo aqui a minha total DISCORDANCIA.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5762

Data: 12/02/2019

Autor: Marco Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Bom dia, sou completamente contra este projeto, pois parte da linha sobrepõe-se a zonas habitacionais, onde por exemplo se encontra a minha casa e casas de familiares e amigos. É do conhecimento geral que as linhas de alta tensão são prejudiciais a nível de saúde aquando de exposição prolongada (casos documentados de cancro) e de libertação de ozono, assim como de poluição sonora e pelos campos magnéticos que as mesmas criam. Deixo aqui o meu desagrado por este projeto que visa encher os bolsos de alguém, e que não pensam nas populações já existentes, que optaram por contruir e constitui família em locais sossegados, longe de poluição e que de um momento para o outro vêm os seus sonhos de tranquilidade violados por interesses económicos. Marco Reis 12/02/2019

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5765

Data: 12/02/2019

Autor: Joaquim miguel Pais da silva

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Não estou de acordo , a linha influencia negativamente o sossego e a saúde da minha familia por causa do barulho constante e da libertação de ozono pelos cabos .

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5770

Data: 13/02/2019

Autor: Daniel Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Bom dia, eu não estão de acordo quão o projecto, a linha influencia negativamente o sossego e saúde da minha família por causa do barulho constante e da libertação de ozono pelos cabos!

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5779

Data: 13/02/2019

Autor: Carla Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Não estou de acordo com a construção d'esta linha, devido a ela influenciar muito negativamente o meu sossego e minha saúde , e o da minha família e proximos tambem, por causa do barulho continuo e por causa da libertação de ozono pelos cabos. Estou contra, devido à linha passar muito proximo de minha casa.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5780

Data: 13/02/2019

Autor: Mario Pais dos Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Na estou de acordo pois esta linha vai influenciar negativamente o sossego e a saúde da minha familia em causa o barulho constante e a libertação de ozono pelos cabos.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5781

Data: 13/02/2019

Autor: Manuel Pais Dos Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Sou contra a passagem de esta linha de alta tensão pelo facto de ela vir influenciar negativamente todos os que moram nas zonas de abrangencia definidas. O que me inclui a mim e à minha família, porque a linha está prevista passar ao lado de minha casa. Isso influencia gravemente o meu sossego e a minha saúde, e da minha família, devido ao barulho constante ao longo do dia e da noite e pela libertação de ozono pelos cabos. O que é gravemente perigoso para a saúde de todos. Para mais, a construção de essa linha não é necessaria.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5782

Data: 13/02/2019

Autor: Ana Sofia Oliveira Reis

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Naõ concordo pois esta linha terá uma má influencia na saude e no sossego da minha familia em causa estao o barulho constante e a libertação de ozono pelos cabos!

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5784

Data: 13/02/2019

Autor: Da Cunha Jorge

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Boa tarde, eu não estou de acordo que a linha influencia negativamente o sossego e saúde dos meus sogros e a família d'eles. Por causa do barulho constante e da libertação de ozono pelos cabos. Tendo estudos em electrecidade e pelo os incendio que ouve, desejo nao meter essa linha perto dessas casas. Passo férias nessas casas, e são familiares, quero a proteção d'eles e saúde.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5785

Data: 13/02/2019

Autor: Florbela Da Cunha

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Boa noite, nao estou de acordo com essa linha que vai influenciar negativamente o sossego e saúde dos habitantes e pessoas idosas. O barulho constante e a libertação de ozono pelos cabos será horrível. Quantos hectares de floresta vocês vao destruir ? Podiam deixar Portugal, bonito pela a natureza que ele transmite aos emigrantes. Os incendios que ouve nos anos passados, as linhas no meio das florestas queimadas que cortaram linhas e chamadas para os bombeiros. Nao fazem isso, riscos muitos elevados. Vou muitas vezes a Santa-Maria Da Feira por ter amigos la, e nao quero que eles tenham problemas por causa do barulho, e da saúde que sera muito perigoso para eles todos. Obrigada

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5796

Data: 14/02/2019

Autor: Diamantino Ramalho

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

De acordo com as informações disponibilizadas pelo Ministério do Ambiente na página eletrónica participa.pt relativamente há avaliação de impacto ambiental referente à Linha Feira - Ribeira de Pena a 400 kV, troço entre a subestação e o apoio P49 da Linha Carrapatelo-Estarreja 3, a 220 kV (400 kV), dei-me conta de que o segmento poderá possivelmente passar em diversas propriedades onde possuo um valor patrimonial significativo e inclusivamente obtenho rendimentos expressivos. O Lugar de Cegufe (Vale) é me particularmente sensível pois dada a sua localização, disposição, extensão e todos os recursos naturais que dispõe e concilia, levou-me a crer concretizar uma velha ambição minha, a de projetar para toda aquela zona uma área destinada ao turismo rural, sabendo de antemão da existência de uma casa centenário, servindo de alojamento local, proporcionando assim tudo o que de melhor a natureza poderá oferecer aos indivíduos que buscam uma "verdadeira experiência na natureza.". Inclusivo, atualmente, busco junto das entidades legais responsáveis pelo estudo e viabilização deste tipo de projetos para poder concretizar esta aspiração. Isto para dizer que com a passagem desta linha o ecossistema pode e irá ser perturbado, além de inviabilizar o meu projeto de turismo rural. Contatos: Correio eletrónico: ramalhodiamantino@gmail.com Atenciosamente, Diamantino da Mota Ramalho

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Data: 14/02/2019**Autor:** Cecilia Ferreira

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Boa Tarde Os moradores da União de Freguesias Canedo, Vale e Vila Maior, nomeadamente os do Vale, freguesia onde a linha Feira - Ribeira de Pena vai passar, começam agora, alguns a ter conhecimento desta situação, pelo que o prazo de consulta até amanhã, 15/02/2019 é curto. Como moradora do Vale, agradeço que este prazo seja prolongado, pelo menos até 28/02/2019, para que as pessoas possam participar e comentar o projeto. Obrigado Cecília Júnior Ferreira

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5808

Data: 15/02/2019**Autor:** Ricardo Próspero

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Exmos. Senhores Segue em anexo o parecer do GEOTA ao EIA da Linha Feira - Ribeira de Pena a 400 kV , para o qual agradecemos a v/ atenção. Melhores cumprimentos

Anexos:1

Resposta ao comentário

5809

Data: 15/02/2019**Autor:** Paulo Pais Ferreira

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Deixo a minha discordância com a localização da passagem desta linha de alta tensão. A linha irá passar sobre várias habitações influenciando directamente a qualidade de vida das pessoas que lá moram, influenciando negativamente a sua saúde e bem estar.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

5810

Data: 15/02/2019**Autor:** Vera Lúcia da Conceição Reis

Estado: Tratado**Classificação:** Dentro do Âmbito

Comentário

Tendo em consideração os vários hectares de terreno disponível na área circundante ao trajecto proposto, não me chega ao entendimento a razão desta linha passar sobre habitações, plantações de bagas e terrenos de cultivo todos a ser activamente utilizados. Visto que alguns destes terrenos são cultivados por pessoas de 3ª idade, não me parece correcto expropriar os mesmos no caso de ser necessário a implantação de uma base metálica para os cabos. É também de relevo mencionar, a questão do ruído e impacto na saúde dos demais afectados pela passagem da linha. Discordo totalmente da realização deste projecto.

Anexos:Não

Resposta ao comentário